



Número: **0713489-07.2018.8.07.0020**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Águas Claras**

Última distribuição : **16/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Ebulho / Turbação / Ameaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE AILTON GUEDES DE MELO (AUTOR)	
	ANGELO AUGUSTO BRASIL PONTE GUIMARAES COURY (ADVOGADO)
MARIA ROSA LEMOS (REU)	
	CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97006528	15/07/2021 08:45	Edital	Edital

**TJDF**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª Vara Cível de Águas Claras

Quadra 202 Lote 01, Sala 2.20, 2º Andar, Sul (Águas Claras), BRASÍLIA - DF - CEP: 71937-720

Telefone: (61) 3103-8558

Horário de Funcionamento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS

Processo nº: 0713489-07.2018.8.07.0020

Exequente: JOSE AILTON GUEDES DE MELO - CPF: 008.211.871-04

Advogado: ANGELO AUGUSTO BRASIL PONTE GUIMARAES COURY - OAB DF14379-A - CPF: 636.320.391-00

Executado: MARIA ROSA LEMOS - CPF: 817.337.556-91

Advogado: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA - OAB DF3338-A - CPF: 008.181.781-91

O Excelentíssimo Sr. Dr. EDMAR FERNANDO GELINSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Águas Claras/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 24/08/2021, às 13h50, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, Item 1) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 2) R\$5.000,00 (cinco mil reais); Item 3) R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 4) R\$2.000,00 (dois mil reais); Item 5) R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 27/08/2021, às 13h50, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para



Número do documento: 2107150845379410000090619991

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107150845379410000090619991>

Assinado eletronicamente por: EDMAR FERNANDO GELINSKI - 15/07/2021 08:45:37

lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, Item 1) R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Item 2) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 3) R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); Item 4) R\$1.000,00 (um mil reais); Item 5) R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS: SUCATA DOS VEÍCULOS:

Item 1) Uma Motocicleta da Marca HONDA, Modelo CBR 450 SR, Cor preta, Placa IBS 2300/SP, Renavam 00563738073, sem farol, sem as carenagens dianteiras e laterais, sem retrovisores, sem chave de ignição, sem documento;

Item 2) Um veículo da Marca SUZUKI, Placa KFP 6368/PE, Renavam 00640179380, Chassi JSAETA01VSS100692, duas portas, cor azul, pintura queimada, interior em péssimo estado de conservação, sem estepe, capô travado, o que impossibilita saber se tem motor, sem chave de ignição, sem documento;

Item 3) Um veículo da Marca FIAT, Modelo UNO Mille EX, Cor prata, Ano de Fabricação 1999, Placa HZP 6265/BH, Renavam 00718429591, Chassi 9BD158068X4066221, quatro portas, sem retrovisores, sem as quatro maçanetas, interior em péssimo estado de conservação, sem forro das portas e do teto, sem o banco traseiro, bancos dianteiros soltos, painel manchado, sem a grade frontal, possui motor e estepe, sem limpador do parabrisas, sem chave de ignição, sem documento, estado geral do veículo precário;

Item 4) Um veículo I/MMC Eclipse GS, da Marca MITSUBISHI, Cor Preta, duas portas, Chassi 4A33E41RSSE163454, Renavam 00636812650, Placa ECL 2332/GO, o veículo está sem a placa, sem para-choque dianteiro, maçanetas quebradas, pneu dianteiro direito rasgado, pintura queimada, arranhada e descascada, tampa do capô solta, possui motor, veículo fechado, sem chave de ignição, sem documento, estado geral do veículo precário;

Item 5) Uma Carreta tipo reboque, Marca/Modelo R/AMAZONIA CLASSIC, Ano de fabricação/Modelo 2009/2010, PLACA NLM 3105 /GO Chassi 9A91GARDSA1DN5055, Renavam 00160958555, com capacidade para uma moto, cor branca com a pintura descascada.

AVALIAÇÃO DOS BENS: Item 1) O bem móvel foi avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Item 2) O bem móvel foi avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Item 3) O bem móvel foi avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Item 4) O bem móvel foi avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais);

Item 5) O bem móvel foi avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os bens móveis foram avaliados, no total, em R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme avaliação realizada em 15 de junho de 2021 (IDs 95379296, 95379297).



FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis encontram-se no DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE GAMA. ENDEREÇO: SETOR CENTRAL (GAMA), ÁREA ESPECIAL LADO OESTE, PRAÇA 02 LOTE 14, Distrito Federal, CEP 72405-125, em poder do Depositário Público Gustavo Alvares da Silva Guimaraes (ID 95379296).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Item 1) Constatam débitos vencidos e vincendos de DPVAT e Licenciamento, no valor total de R\$766,90 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme consulta realizada na data de 06/07/2021; Item 2) Constatam débitos vencidos de taxas de bombeiros, Licenciamento, Seguro Obrigatório, infrações, e IPVA, no valor total de R\$3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme consulta realizada na data de 06/07/2021; Item 3) Constatam débitos vencidos de Licenciamento e IPVA, referente aos anos de 2016 a 2021, no valor total R\$2.897,88 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme consulta realizada na data de 06/07/2021. Não foi possível consultar os débitos anteriores ao ano de 2016; Item 4) Constatam débitos vencidos e vincendos de Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e infração, no valor total R\$1.724,02 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), conforme consulta realizada na data de 07/07/2021; Item 5) Constatam débitos vencidos e vincendos de Licenciamento e infração, no valor total R\$ 504,82, conforme consulta realizada na data de 06/07/2021. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre os veículos, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Item 1) Nada consta; Item 2) Apesar de constar Alienação Fiduciária em favor do Banco Itaú em consulta realizada no site do DETRAN/PE, há nos autos do processo n.º 0713489-07.2018.8.07.0020, o Ofício de n.º 1713/2020, do Banco Itaú, informando ao Juízo dessa Vara que o gravame encontra-se baixado (ID 65930089); Item 3) Constatam três Restrições Judiciais de transferência, conforme consulta realizada no site do DETRAN/MG, não sendo possível identificar de onde elas provêm. No entanto, foram encontradas cinco restrições sobre o veículo na data de 20/05/2020 (ID 63550533), uma da 2ª Vara do Trabalho, uma da 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal, uma da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal, uma da 2ª Vara de Execuções Fiscais e uma da 34ª Vara do Trabalho, todas de Belo Horizonte-MG, todas foram oficiadas pelo Juízo dessa Vara, mas apenas a 2ª Vara do Trabalho e a 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal de Belo Horizonte deram retorno informando que efetuaram a baixa das restrições

(IDs 74958776, 89688212). Resta pendente a resposta dos demais Juízos; Item 4) Consta um bloqueio administrativo; Item 5) Em consulta no site do DETRAN/GO, verifica-se que há uma restrição judicial da 1ª Vara de Família, de Órfãos e Sucessões de Taguatinga/DF, processo n.º 2005.07.1.016693-8, no entanto, foi enviado o Ofício n.º 16/2021 - 1ª V.F.O.S. de Taguatinga, datado de 10/02/2021, para o DETRAN/GO determinando a remoção da restrição sobre o veículo (ID 84776002); Outros eventuais constantes no DETRAN. Caso os órgãos de trânsito ainda não tenham promovido a baixa (ofícios expedidos pelo d. Juízo), orienta-se que constitui ônus do arrematante proceder a baixa dos mesmos junto aos respectivos departamentos de trânsito onde estejam registrados. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização.



RESSALVA: Tendo em vista que os automóveis serão vendidos como “SUCATA”, estes não estão aptos para trafegar e não serão em hipótese alguma licenciados (art. 126 da lei nº 9.503/97; lei nº 8.722/93; Decreto nº 1.305/94 e Resolução nº 11 DE 23/01/1998, do CONTRAN e suas alterações).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.



Águas Claras/DF, 15 de julho de 2021.

EDMAR FERNANDO GELINSKI

Juiz de Direito



Número do documento: 21071508453794100000090619991

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071508453794100000090619991>

Assinado eletronicamente por: EDMAR FERNANDO GELINSKI - 15/07/2021 08:45:37